



Política florestal CERTIBEI

O Grupo de Gestão Florestal “CERTIBEI” compromete-se a promover a gestão florestal sustentável nas áreas dos seus aderentes, e em particular a:

- | Aplicar boas práticas florestais de forma a conservar os valores produtivos, ambientais e sociais do património incluído na sua Unidade de Gestão Florestal, minimizando os respectivos impactos;
- | Melhorar a capacidade produtiva deste património através da aplicação de modelos de silvicultura adequados;
- | Contribuir para o desenvolvimento económico do sector florestal regional privilegiando, na adjudicação de serviços, os fornecedores que cumpram as suas obrigações laborais e sociais, e operem em condições de segurança;
- | Disponibilizar-se para responder às questões de todas as partes interessadas e tomar em consideração os comentários recebidos;
- | Compromete-se que as UGF com que adere ao Grupo CERTIBEI, não estão incluídas num outro certificado de Grupo FSC;
- | Cumprir a legislação portuguesa e os regulamentos aplicáveis, bem como cumprir os princípios e critérios do Forest Stewardship Council® (FSC®) (FSC-C105877) e Programme for the Endorsement of Forest Certification Schemes (PEFC) para a gestão florestal;
- | Assumir o compromisso de não oferecer ou receber subornos de qualquer natureza;
- | Cumprir os critérios pan-europeus para a gestão florestal sustentável;
- | Seguir valores do FSC® conforme definidos em FSC-POL-01-004, sobre não estar direta ou indiretamente envolvida nas seguintes atividades:
 - a) Exploração madeireira ilegal ou comércio ilegal de madeira ou produtos florestais;
 - b) Violação de direitos tradicionais e direitos humanos em operações florestais;
 - c) Destruição de altos valores de conservação em operações florestais;
 - d) Conversão substancial de florestas em plantações ou uso não-florestal;

e) Introdução de organismos geneticamente modificados em operações florestais;
f) Violação de quaisquer das convenções fundamentais da OIT, tal como definido na Declaração da OIT sobre os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, de 1998, nomeadamente:

- i. A não usar trabalho infantil.
- ii. A eliminar todas as formas de trabalho forçado e obrigatório.
- iii. A assegurar que não haja discriminação no trabalho e ocupação.
- iv. A respeitar a liberdade de associação e o direito efetivo à negociação coletiva.

| Melhorar continuamente o seu sistema de gestão florestal.

Castelo Branco, 03 de MARÇO de 2023

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES
FLORESTAIS DA BEIRA INTERIOR
A DIRECÇÃO

